



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 4673/2016

**TERMO DE CONTRATO, que fazem
entre si, O MUNICÍPIO DE
CAÇAPAVA DO SUL, e a Sra.
MARISTELA DA TRINDADE
CASANOVA.**

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Sra. MARISTELA DA TRINDADE CASANOVA**, brasileira, Casada, Gestora em T.I, portadora da cédula de identidade nº. 7039968156 e inscrito no CPF sob o nº 646.713.480-04, residente e domiciliada na Rua Bento Gonçalves nº. 610, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam o presente contrato de consultoria, assessoramento e treinamento da equipe técnica do Programa Bolsa Família no SICOM, com o objetivo de melhor os índices de cumprimento das condicionalidades do programa, e qualificar os servidores públicos municipais na qualificação a cerca das ferramentas disponibilizadas pelo MDS e ela CEF, para gestão do Programa Bolsa Família.

Parágrafo Único: Será executada a 2º (segunda) Etapa do Programa Bolsa Família no SICOM, para manutenção dos benefícios, emissão de relatórios gerenciais, atualização cadastral, acompanhamento às famílias em descumprimento das condicionalidades.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço contratado o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), em parcela única.

§1º Para as despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados recursos oriundos da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Assistência Social Projeto Atividade nº. 2155, Elemento de despesa nº. 33.90.36, Reduzido nº. 1007 e Recurso 1121.

§2º Serão retidos os valores correspondentes aos tributos municipais incidentes sobre a prestação de serviço, se houver necessidade, bem como os relativos às contribuições legais.

J. *at* 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

§3º A **CONTRATADA** não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizer jus e/ou compensação na parcela final.

§4º O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará pelo período de 1º à 29 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar os trabalhos realizados pela **CONTRATADA**, a fim de dirimir dúvidas, bem como de acompanhar a execução do objeto do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA: A fiscalização será feita pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

I – multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

II - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

III - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é absolutamente intransferível, sendo vedada a **CONTRATADA** à cessão parcial ou total das obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA: A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, de pleno direito, principalmente se ocorrer alguma das hipóteses relacionadas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências contratuais e as previstas no artigo 80 do referido diploma legal, observadas as modalidades de rescisão contratual estabelecidas no artigo 79.

CLÁUSULA NONA: As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e as que não estejam expressamente transcritas neste instrumento, sendo que os casos omissos serão analisados e solucionados à luz do referido diploma legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL


CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro de Caçapava do Sul, RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e acertadas, assinam este contrato em 05 (cinco) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Caçapava do Sul, 15 de março de 2016.


Maristela da Trindade Casanova.
Contratada


Otomar Vivian.
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Mem. 85/2016-SMAS

Destino: GAPRE

Origem: SMAS

Data: 08/03/2016

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

nº 460 Data 15/03/16

Vimos em resposta ao Memorando nº. 073/2016-GAPRE, datado de 07 de março de 2016, justificar a Contratação de Maristela da Trindade Casanova, visando dar continuidade ao treinamento da equipe técnica do Programa Bolsa Família no SICOM, com o objetivo de melhorar os índices de cumprimento das condicionalidades do programa, e qualificar os servidores públicos municipais na qualificação a cerca das ferramentas disponibilizadas pelo MDS e pela CEF, para gestão do Programa Bolsa Família.

1ª etapa: Sistema de Benefícios do Cidadão – SIBEC, cadastramento, gestão de benefícios, consulta aos benefícios;

2ª etapa: Manutenção dos benefícios, emissão de relatórios gerenciais, atualização cadastral, acompanhamento às famílias em descumprimento das condicionalidades.

Salientamos que houve uma atualização dos sistemas SICOM e SIBEC, tornando necessário dar continuidade a esta prestação de serviço.

Ana Denise Tasca Costa
Secretária Adjunta
Assistência Social

Rosa Lúcia Vivian

Sec. Mun. da Assistência Social-SMAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

MEMORANDO Nº 078/2016

Caçapava do Sul, 10 de março de 2016.

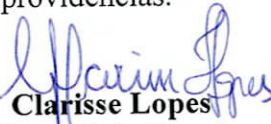
Destino: PGM

Assunto: Memorando nº 85/16 - SMAS

Senhor Procurador:

Segue em anexo Memorando nº 85/16 – SMAS com a devida justificativa, referente a solicitação da contratação de profissional para prestação de serviço de Consultoria e Assessoramento em SICOM, conforme solicitado através do Memorando nº 024/2016 dessa Procuradoria, para sua análise e posterior providências.

Atenciosamente,


Clarisse Lopes
Secretária Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Mem. 85/2016-SMAS

Destino: GAPRE

Origem: SMAS

Data: 08/03/2016

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

nº 395 Data 08/03/16

Vimos em resposta ao Memorando 073/2016 - GAPRE datado de 07 de março de 2016, justificar a Contratação de Maristela da Trindade Casanova visando dar continuidade ao treinamento da equipe técnica do Programa Bolsa Família no SICOM, com o objetivo de melhorar os índices de cumprimento das condicionalidades do programa, e qualificar os servidores públicos municipais na qualificação a cerca das ferramentas disponibilizadas pelo MDS e pela CEF, para gestão do Programa Bolsa Família.

Constam desta etapa: Sistema de Benefícios do Cidadão – SIBEC, cadastramento, gestão de benefícios, consulta aos benefícios, manutenção dos benefícios, emissão de relatórios gerenciais, atualização cadastral, acompanhamento as famílias em descumprimento de condicionalidades.

Ana Denise Tasca Costa
Secretária Adjunta
Assistência Social

Rosa Lúcia Vivian

Sec. Mun. da Assistência Social-SMAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

PGM

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Mem. 22/2016-SMAS

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

nº 112 Data 20/01/16

Destino: GAPRE

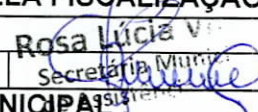
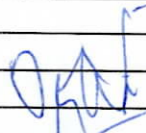
Origem: SMAS

Data: 18/01/2016

Vimos encaminhar pedido de contratação de Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoramento em SICOM – Credor Maristela da Trindade Casanova, devido necessidade de melhorar os índices de cumprimento das condicionalidades do CAD-Único.

Rosa Lúcia Vivian,
Secretaria Municipal
de Assistência Social
Rosa Lúcia Vivian

Sec. Mun. da Assistência Social - SMAS

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA FÍSICA :							
MEMORANDO Nº 22							
SECRETARIA:	SMAS	DATA	18/01/16				
ATO AUTORIZATIVO							
CONTRATADA		Maristela da Trindade Casanova					
CPF Nº	646.713.480-04	ENDEREÇO:	Rua: Bento Gonçalves, nº. 610				
REPRESENTANTE:							
CPF Nº		IDENTIDADE Nº:					
PROFISSÃO Nº.	Gestora em T.I.	ESTADO CIVIL	Casada	FONE	(55) 96575620		
ENDEREÇO Nº.							
OBJETO DO CONTRATO ESPECIFICADO:		Contratação de Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoramento, com o objetivo de treinar a Equipe Técnica do CAD Único no SICOM, visto a necessidade de melhorar os índices das condicionalidades.					
DATA DO INICIO:	1º à 29 de Fevereiro de 2016		PRAZO				
VALOR TOTAL	R\$ 3.000,00	VALOR MENSAL					
FORMA DE PAGAMENTO	Parcela única						
P. Nº:	2155	ELEM DE DESP:	339036		RED:	1007	REC: 1121
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:							
ASSINATURA DO SECRETÁRIO(A):							
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:							
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:		(CONFORME PREVISTO NA LEI Nº. 8.666/1993)					
1) PROPOSTA DE 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS NO MÍNIMO							
2) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA							
3) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA							
4) JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL PARA CONTRATAÇÃO, NO CASO QUE ENVOLVER DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO							
OBS: Está Procuradoria se reserva no direito de não elaborar o contrato se não estiver preenchido todo o formulário, bem como, não vir em anexo os documentos obrigatórios.							

Conta pl depósito
Dieredi
Ag. 0434
c/c - 54629-1

1034663475
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

1034663475

PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME MARISTELA DA TRINDADE CASANOVA		DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 7039968156 SSP/DI RS	
CPF 846.713.480-04		DATA NASCIMENTO 21/04/1969	
FILIAÇÃO VALDIR DA TRINDADE		1ª HABILITAÇÃO 28/06/1996	
NOME NANCI MARIA PASINATO DA TRINDADE		VALIDAR 23/01/2020	
PERMISSÃO		CAT. INSC. AB	
Nº REGISTRO 02325046650		VALIDAR 23/01/2020	

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Mari Stela Casanova

LOCAL
CACAPAVA DO SUL, RS DATA EMISSÃO 26/01/2015 || Assinatura do Banco *Rob. Henrique* | | 89809757311 RS164563105 | |

1034663475

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA

A Reitora da Universidade da Região da Campanha, no uso das suas atribuições Legais, Estatutárias e Regimentais, tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação no Campus Universitário de Caçapava do Sul, em 16 de julho de 2010 e Colação de Grau em 21 de agosto de 2010, confere o título de Tecnólogo a

Maristela da Trindade Casanova

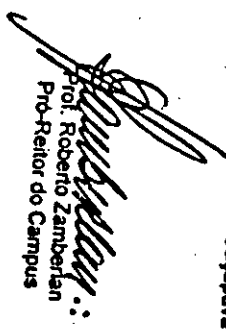
nacionalidade brasileira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7039968156, nascido(a) a 21 de abril de 1969, em Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, mandando passar-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Bagé, 04 de outubro de 2010.

[Signature]
Reitora
[Signature]
Diretor do Centro

[Signature]
Reitora Acadêmica
[Signature]
Tecnólogo

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHIA
Centro de Ciências da Economia e Informática
Curso Superior de **TECNOLOGIA EM
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**
Reconhecido pela Portaria Normativa nº 40, de
12/12/2007 d/Artigo 63.
Campus Universitário de Caçapava do Sul




Prof. Roberto Zamberlan
Pró-Reitor do Campus

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHIA
Pró-Reitoria Acadêmica

Diploma registrado sob nº 3.117 fl. 0224-v do livro
02, Processo nº 16.438/2010/DI/RSRD, de acordo
com o parágrafo 1º artigo 48 da Lei 9.394 de 20 de
dezembro de 1996.

Bagé, 04 de outubro de 2010.



Prof. Maria Isabel Azambuja Assis
Diretora
Diretoria de Ingressos e Registros



Fundação Attila Taborda
Universidade da Região da Campanha - URCAMP

Pró-Reitoria Acadêmica - Diretoria de Ingressos e Registros
Av. Tupy Silveira, 2099 - C.E.P. 96400.110 - Fone: (53) 3242-8244 - Bagé - RS

Histórico Escolar
Campus de: Cacapava do Sul
CENTRO DE CIÊNCIAS DA ECONOMIA E INFORMATICA
Curso: TEC EM GESTAO DA TEC DA INF (CS)
Reconhecimento: PORT NORM 40 ART 63
Publicado no DOU em: 12/12/07

Aluno			
Matrícula: 075400/6	Nome: MARISTELA DA TRINDADE CASANOVA		Naturalidade: CACAPAVA DO SUL
UF: RS	Nacionalidade: BRASILEIRA	Nascimento: 21/04/69	C.I.: 7039968156
País: VALDIR DA TRINDADE		Org.Exp.: SSP	
e Nanci Maria Pasinato da Trindade			Ingresso: VESTIBULAR
Vestibular			
Curso de: GESTAO DA TEC DA INF.(CS)	Classificação no curso: 24	Classificação geral: 445	Média: 412,
Curso			
Curso: TEC EM GESTAO DA TEC DA INF (CS)	19CAA	Habilitação:	
Conclusão: 1/2010	Colação: 21/08/2010	Título: TECNOLOGO	

DISCIPLINAS CURSADAS COM APROVACAO

CODIGO	DISCIPLINA	CH	SEM	NOTA	OBSERVACOES
19CAAADMU0	GESTAO EMPRESARIAL	80	2/2007	8,90	
19CAAADMX1	GERENCIA DE SISTEMAS DE INFORMACAO	80	2/2007	9,25	
19CAACONM1	CONTABILIDADE E CUSTOS DE PROJETOS	80	2/2007	8,87	
19CAAESI03	FUNDAMENTOS DA COMPUTACAO	80	2/2007	7,05	
19CAAESIY3	LINGUAGENS DE PROGRAMACAO I	80	2/2007	9,15	
19CAACOS2	METODOLOGIA DA PESQUISA	40	1/2008	7,65	
19CAAESIC5	ANALISE E PROJETO DE SIST DE INFORMACAO	80	1/2008	7,85	
19CAAESID1	BANCO DE DADOS I	80	1/2008	7,25	
19CAAESID5	ARQUITETURA E ORGAN DE COMPUTADORES	80	1/2008	7,00	
19CAAADMB7	PLANEJAMENTO E GESTAO DA TEC DA INFORM	40	2/2008	7,75	
19CAAADM00	GESTAO DA QUALIDADE	80	2/2008	8,75	
19CAAESIB5	SISTEMAS OPERACIONAIS	80	2/2008	7,22	
19CAAESIC6	INFORMATICA E SOCIEDADE	40	2/2008	8,70	
19CAAESID2	BANCO DE DADOS II	80	2/2008	7,80	
19CAAINF01	DESENVOLVIMENTO WEB I	80	2/2008	7,75	
19CAAESIA8	REDES DE COMPUTADORES	80	1/2009	6,01	
19CAAESIU1	SISTEMAS DISTRIBUIDOS	80	1/2009	7,50	
19CAAINF02	DESENVOLVIMENTO WEB II	80	1/2009	6,02	
19CAAADM05	EMPREENDEDORISMO	80	2/2009	8,00	
19CAADPUB3	LEGISLACAO EM INFORMATICA	80	2/2009	8,00	
19CAAINF00	COMERCIO ELETRONICO	80	2/2009	9,00	
19CAAINEFF1	SEGURANCA EM INFORMATICA	80	2/2009	9,55	
19CAAINFZ8	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO	80	2/2009	9,17	
19CAAADMW0	GESTAO DE NEGOCIOS DA INFORMACAO	80	0/2010	9,00	INTENSIVO DE INVERNO
19CAACOSP2	MULTIMIDIA	80	1/2010	8,25	
19CAAESIY4	LINGUAGENS DE PROGRAMACAO II	120	1/2010	10,00	

TOTAL HORAS/AULA: 2.000

ESTAGIO: 80

CARGA HORARIA TOTAL: 2.000

MEDIA GERAL: 8,1323

Cacapava do Sul, 19 de agosto de :

João Arthur Dias
João Arthur Dias
CHEFE SUB-DIR
URCAMP

Prof. Roberto Zamberlan
Pró-Reitor Portaria 056/09
URCAMP Cacapava do Sul

MARISTELA DA TRINDADE CASANOVA

Brasileiro, separada, 46 anos

RUA BENTO GONÇALVES, 610

- RS

Telefone: (55) 91436263 / (55)96575620

E-mail: tekacasanova@hotmail.com

Objetivo

Trabalhar

Formação

- GESTAO DE TI. URCAMP, conclusão em 2010.

Experiência Profissional

- **2014-2015 - IRMAOS CIOCCARI E CIA LTDA.**

Cargo: AUXILIAR CONTABIL E FINANCEIRO

Principais atividades: SETOR FINANCEIRO CONTAS A RECEBER, FECHAMENTO EXTRATOS BANCARIOS,

- **2006-2013 - CIOCCARI E CIA LTDA**

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CAIXA

Principais atividades: LANÇAMENTO DE NOTAS ENTRADAS, CONTROLE ESTOQUE, SETOR FINANCEIRO CONTAS A PAGAR E CONTAS A RECEBER, CAIXA.



AES Sul

Conta de Energia Elétrica

AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.
 Rua Dona Laura, 320 - 10º andar Porto Alegre/RS
 CNPJ: 02.016.440/0001-62
 Inscrição Estadual: 096/2636525
 NOTA FISCAL - Modelo "6" Número 17.456.958

Reservado ao Fisco
 F169.527D.21ECAE34.37ACFETE.D752.BB72

CÓDIGO DO CLIENTE**1435313-0****VENCIMENTO****20/01/2016****TOTAL A PAGAR (R\$)****148,50**

MARISTELA DA TRINDADE CASANOVA
 R. BENTO GONCALVES Nº 610
 CAÇAPAVA DO SUL
 B. CENTRO CEP: 96570000
 5402-12-0002-4400486

9556

CANAIS DE RELACIONAMENTO AES Sul

Internet: www.aessul.com.br
 Central de Relacionamento: 0800 707 7272
 Deficientes Auditivos: 0800 707 7281

Falta de Energia - Torpedo Fácil - Envie o código do cliente para 28410

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento
 Rua Santos Dumont nº 22 - Bairro Centro

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**MARISTELA DA TRINDADE CASANOVA**

R. BENTO GONCALVES Nº 610
 CAÇAPAVA DO SUL
 CNPJ/CPF: 646.713.480-04
 Classe: Residencial
 Nº de Fases: MONOFASICO

Limites Adequados: 202 a 231 Volts
 Inscrição Estadual:
 Tarifa: BT Resid. Normal
 Tensão Nominal: 220 Volts

DADOS DE LÊITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO 01/2016	EMISSÃO 11/01/2016	APRESENTAÇÃO 13/01/2016
ANTERIOR 09/12/2015	ATUAL 11/01/2016	PRÓXIMA 10/02/2016
FATOR MULTIPLICADOR: 1,0	FATOR POTÊNCIA:	

MEDIDOR	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO
4400486	21023	21201	178 kWh

VENCIMENTO	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	VALOR (R\$)

O pagamento, após a data de vencimento, acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SPC/SCERASA.

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	178	0,573586	102,09
Total dos conceitos de energia			102,09
ICMS			37,26
Ilum. Públ. - Prefeitura Municipal			4,59
Multa Atraso de Pagamento	1		2,50
Juros de Mora	1		0,83
Atualização Monetária	1		1,23
TOTAL			148,50

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh
JANEIRO/2016	178	AGOSTO/2015	207	MARÇO/2015	273
DEZEMBRO/2015	125	JULHO/2015	353	FEVEREIRO/2015	272
NOVEMBRO/2015	161	JUNHO/2015	279	JANEIRO/2015	218
OUTUBRO/2015	138	MAIO/2015	255		
SETEMBRO/2015	141	ABRIL/2015	252		

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CÔNJUNTO: Caçapava		EU\$D(R\$):		34,99
MÊS DE APURAÇÃO: NOVEMBRO /2015		METAS	REALIZADO	
INDICADOR	MÊS	TRIM.	ANO	MENSAL
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia	6,47	12,94	25,89	0,00
FC: Vezes que o cliente ficou sem energia	3,61	7,22	14,45	0,00
DMIC: Max. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	3,80			0,00
DICRI: Duração interrupção individual ocorrido em dia crítico.			Meta:	12,22
Realizado DICRI (diário):	00 a 0,00			

É direito do consumidor: receber compensação, de forma automática na fatura, quando a meta do indicador for ultrapassada e solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.

COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
52,01	19,35	5,26	16,89	8,58	102,09

Adicional Bandeira Vermelha			8,01
PIS e COFINS (incluído no total da fatura-Res. ANEEL 93/2005)			8,58
ICMS			
Base de Cálculo	48,61		90,74
Alíquota 30 % 25 %	14,58		22,68

No mês de JANEIRO/16 está vigente a bandeira tarifária VERMELHA, a qual indica condições mais caras de geração de energia e implica 0,045 em R\$/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Maiores informações acesse www.aessul.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

MEMORANDO Nº 073/2016

Caçapava do Sul, 07 de março de 2016.

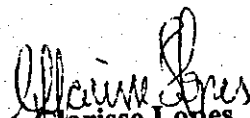
Destino: SMAS

Assunto: Encaminha documentos para manifestação escrita ao Gabinete do Prefeito.

Senhora Secretária:

Encaminho em anexo, Memorando nº024/2016 da Procuradoria Geral do Município com Memorando nº22/2016 de sua secretaria, bem como os demais anexos correlatos, para sua manifestação escrita ao Gabinete do Prefeito a respeito da contratação de prestação de serviço de Consultoria e Assessoramento em SISCOM.

Atenciosamente,


Clarisse Lopes
Secretária Geral

CÓPIA

RECEBIDO EM

09/03/2016

Rebento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

MEMORANDO Nº. 024/2016

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

nº 0141 Data 25/01/16

ORIGEM: Procuradoria Geral do Município

DESTINO: Secretaria Geral do Município

ASSUNTO: Elaborar contrato de prestação de serviços de Consultoria e Assessoramento em SICOM.

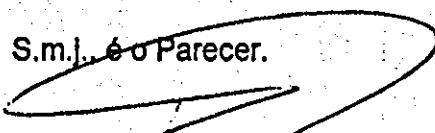
DATA: 22 de janeiro de 2016.

Aportou nesta procuradoria, o Memorando nº. 22/2016 da Secretaria Municipal da Assistência Social, para contratação de prestação de serviço de Consultoria e Assessoramento em SICOM – Credor Maristela da Trindade Casanova, com a devida autorização do Sr. Prefeito.

Observamos que a Sra. Maristela já prestou a referida consultoria e assessoramento em SICOM, instrumentalizado pelo meio do contrato de prestação de serviço nº. 4635/2015, assinado em 01 de dezembro de 2015, conforme documento anexo.

Diante da peculiaridade do caso, tendo em vista que a profissional já prestou o mesmo serviço, questionamos acerca da real necessidade a elaboração de um novo contrato. Caso a Secretaria responsável confirme a necessidade da contratação solicitamos envio de justificativa que abarque a anterior contratação, explicando os motivos que levaram ao novo pedido. Seja encaminhado com o memorando nº. 22/2016 a cópia do conteúdo programático (plano de aula) com suas especificações abordadas no contrato nº. 4635/2015 e no novo contrato a ser elaborado, para que ambos os documentos façam parte dos presentes Instrumentos distinguindo o objeto de ambos.

S.m.j. é o Parecer.


Juliano Emilio Sommer
Procurador Geral do Município
OAB/RS nº 42.598.